

Estudo Técnico Preliminar 25/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 002/2024

2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a aquisição de recargas de gás de cozinha para atender as Secretarias Municipais de Educação, Administração, Desenvolvimento Social, Desporto, Cultura e Turismo e Obras e Viação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Anna Gabriella Furlanetto Coelho
Secretaria Municipal de Administração	João Marcos Luciano Rodrigues
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Neisa de Oliveira Costa
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo	Daiane Santos Pirolo
Secretaria Municipal de Obras e Viação	Paulo Sergio da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Entrega: O prazo de entrega dos produtos será de 2 (dois) dias, contados da nota de empenho, em remessa parcelada, com frequência quinzenal, de acordo com a necessidade de cada secretaria requisitante, de segunda a quinta-feira, em dias úteis, horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida São Paulo, nº 599, Centro;
- Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras e Viação, no endereço: Avenida Dr. David Xavier da Silva, nº 266, Centro;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no endereço: Avenida Dr. David Xavier da Silva, nº 348, Centro;
- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, no endereço: Ginásio de Esportes: Avenida Manoel Ribas, nº 587, Centro.

Quantidade e especificações: A contratada deve entregar a quantidade solicitada e garantir que os produtos atendam às especificações técnicas previstas no edital. Caso seja identificada alguma divergência, a empresa deve corrigir a situação imediatamente, arcando com os custos adicionais que possam surgir.

Participação: Visando uma maior agilidade na contratação para fornecimento da demanda, prezando também pela melhor fiscalização e tendo em vista o valor total para os presentes itens, somente será admitida a participação de empresas do âmbito regional, nos termos previstos no Art. 1º, parágrafo 4º, inciso II e parágrafo 5º do Decreto Municipal no 2.985/2020.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 meses.

5. Levantamento de Mercado

No levantamento de mercado, foram avaliadas duas alternativas para a contratação:

1.

Ata de Registro de Preços: Nessa opção, são estabelecidos preços máximos para aquisição das recargas de gás durante um período determinado. As secretarias podem realizar as compras de acordo com suas necessidades, respeitando os valores pré-estabelecidos.

2.

Contrato Administrativo: Essa abordagem envolve a definição prévia de quantidades específicas a serem adquiridas ao longo do contrato. É adequada quando as secretarias possuem demandas previsíveis e estáveis, permitindo um planejamento mais preciso, porém com menos flexibilidade.

Ao comparar as duas opções, a escolha pela Ata de Registro de Preços se destaca por oferecer benefícios essenciais para uma gestão eficiente e adaptável. A flexibilidade nas quantidades adquiridas permite ajustar as compras de acordo com a demanda real de cada secretaria. Isso é especialmente importante diante de flutuações nas demandas decorrentes de eventos sazonais ou mudanças nas políticas públicas. Além disso, a Ata de Registro de Preços promove uma gestão mais eficiente dos recursos, garantindo um uso racional dos mesmos.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição de recargas de gás de cozinha para atender as Secretarias Municipais de Educação, Administração, Desenvolvimento Social, Desporto, Cultura e Turismo e Obras e Viação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi baseada em contratações anteriores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 29.400,00

O valor estimado da presente contratação é de vinte e nove mil e quatrocentos reais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A entrega dos produtos será em remessa parcelada, com frequência quinzenal, de acordo com a necessidade de cada secretaria requisitante. A flexibilidade nas quantidades adquiridas permite ajustar as compras de acordo com a demanda real de cada secretaria, proporcionando melhor aproveitamento dos recursos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento das Secretarias requisitantes com o objetivo de manter as atividades diárias desempenhadas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Esta aquisição tem como objetivo fornecer recargas de gás de cozinha para manter as atividades diárias desempenhadas pelas Secretarias requisitantes no atendimento à população.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, nos termos aqui presentes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO

Secretária Municipal de Educação

JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

NEISA DE OLIVEIRA COSTA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DAIANS SANTOS PIROLO

Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

PAULO SERGIO DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Viação